



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA
CNPJ nº 01.966.769/0001-21



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

RESOLUÇÃO Nº 92/2024

Altamira - PA, 01 de Novembro de 2024.

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a Memória de Cálculo do Benefício, realizada no dia 14 de outubro de 2024, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPREV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 71/2024, emitido no dia 14 de outubro de 2024;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, concedida a Sra. **REINALVA SALES DE ARAUJO**, no cargo de **Agente Técnico de Saúde**, lotada na **Secretária Municipal de Saúde – (SESMA)**, com fundamentação legal nos Artigos 16 e 35 da lei municipal N°1.647/07 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41 de 2003, com proventos integrais no valor de **R\$ 2.495,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais)**, conforme abaixo detalhado:

Base de cálculo (Salário atual)	R\$ 1.996,00
Adicional do Tempo de Serviço Público 25% (vinte e cinco por cento) na base de 5% (cinco por cento) a cada 05 (cinco) anos (art. 151 caput da lei nº 1767/2007)	R\$ 499,00
Provento final (salário benefício).....	R\$ 2.495,00

ART. 2º - O reajuste será paritário de acordo com a remuneração dos servidores ativos;

ART. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de **01/11/2024**;

ART. 4º - O início do pagamento começará a contar a partir do dia **01/11/2024**.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 01 de novembro de 2024.

WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA

Diretor Presidente - ALTAPREV

CGRPPS nº 6337

Matrícula. Nº 4016

GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA

Diretora de Benefícios – ALTAPREV

Matrícula. Nº 4015